

**DECRETO N.º 09/23** 

EMENTA: Declara utilidade pública para fins de

constituição de servidão administrativa.

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão

administrativa trecho desta municipalidade com início na Rua Lizimaco da Costa e fim na Estrada

do Loteamento Santa Luzia.

Parágrafo único. A servidão administrativa a que se refere o caput será instituída conforme a

necessidade, cuja intervenção será branda, o que afasta qualquer indenização ante ausência de

prejuízos.

Art. 2°. Fica autorizada a Secretaria de Obras a promover a constituição de servidão

administrativa nas referidas áreas, para passagem subterrânea de manilhamento, tendo por motivo a

realização de pavimentação asfáltica.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 23 de fevereiro de 2023.

**Dartagnan Calixto Fraiz** 

Prefeito Municipal